



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

EDIGLEI AMORIN DO NASCIMENTO
PREFEITO

RODRIGO CAMILO DA COSTA
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

PORTARIAS — PORTARIA GAPRE Nº 075/2026 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GAPRE Nº 069/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FERNANDA CAMILO DA COSTA PARA O CARGO/FUNÇÃO...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



PORTARIA GAPRE Nº 075/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GAPRE Nº 069/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FERNANDA CAMILO DA COSTA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO que o cargo/função de Assessor Executivo da Educação, símbolo DMI, encontra-se previsto na Lei Municipal nº 600/2025, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal, segundo critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins administrativos, a Portaria GAPRE nº 069/2026, que nomeou a Senhora **FERNANDA CAMILO DA COSTA** para o cargo/função de **ASSESSOR EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO**, símbolo DMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica desconstituída a nomeação objeto da Portaria GAPRE nº 069/2026, não subsistindo, a partir da presente decisão administrativa, os efeitos decorrentes daquele ato, observadas as situações jurídicas eventualmente já consolidadas na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Determina-se aos órgãos competentes da Administração Municipal que procedam às anotações e aos registros necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos assentamentos funcionais e demais registros administrativos eventualmente realizados em decorrência da Portaria ora tornada sem efeito.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Santo André, 01 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.09.02 11:07:55 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-



Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código: 20260902111233 Data da publicação: 02/09/2026 Registro no sistema: 02/09/2026 11:15:11



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO**

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO